

D E C R E T O NR 043/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2018

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2904/2017 de 27/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
1869/4	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	50.000,00
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3444/4	4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	30.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
16754/1	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL	
1001 08 122 0029 2104 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
29158/7	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	8.000,00

Total de credito suplementar 138.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04		SECRETARIA DA SAUDE	
0401		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10		SAUDE	
0401 10 301		ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107		ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2009		ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
0401 10 301 0107 2009 31901100000000		VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4008/8		4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	30.000,00
0403		SANEAMENTO	
0403 17		SANEAMENTO	
0403 17 511		SANEAMENTO BASICO RURAL	
0403 17 511 0060		ABASTECIMENTO DE AGUA	
0403 17 511 0060 1106		SANEAMENTO BASICO	
0403 17 511 0060 1106 33903000000000		MATERIAL DE CONSUMO	
7084/0		0001-RECURSOS LIVRE	100.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08		ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1002 08 244 0030		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
1002 08 244 0030 2106		IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS	
1002 08 244 0030 2106 33903900000000		OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
31957/0		1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	8.000,00
Total de Reducoes			138.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
26 de abril de 2018

---

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL